

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 44/2019

- 1- Em atendimento ao que determina o art. 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, as partes contraentes, sendo que, figura como, Contratante a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**, inscrita no CNPJ: 01.357.788/0001-31 sito à Av. Mato Grosso, nº. 221, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **TARCISIO FERRARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jose Júlio de Lima, s/nº, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal – MT, portador do RG nº. 848.139-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 567672001-82 e de outro lado o Sr **MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24381160 SSP/MT e do CPF nº. 049.518.421-73, residente e domiciliado em Reserva do Cabaçal – MT, doravante denominado “**CONTRATADO**”, resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA 1ª – DOS FATOS

- 1- As partes contraentes, na data de 06 de Maio de 2019, assinaram o contrato de nº 44/2019.

Ficou estipulado na Cláusula Segunda desse instrumento o objeto do mesmo, acarretando em obrigação de Prestação de Serviço correspondente ao cargo de Motorista Categoria D/E, na secretaria de Educação do município.

- 2- A **CONTRATADA** manteve a metodologia de trabalho de forma adequada, fazendo com que os anseios da **CONTRATANTE**, permanecessem satisfatórios no que tange ao desempenho do objeto pactuado.

CLÁUSULA 2º - DAS ALTERAÇÕES

- 3- Sob a inteligência do Art. 57, Inciso II, fica prorrogado a vigência do referido contrato com o prazo de 05 de Outubro de 2019 até 20 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA 3ª – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 4- Fica inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA 4ª – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

- 5- O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ganhará efeito e aplicabilidade após sua assinatura por ambas as partes.
- 6- Por estarem justas e convencionadas, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor que passam a serem peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Reserva do Cabaçal – MT, 05 de Setembro de 2019.

PREF. MUN. DE RESERVA DO CABAÇAL

TARCISIO FERRARI
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO
Contratado